



CARTILHA EMPRESARIAL

**SAIBA COMO
PROCEDER EM
CASO DE SUSPEITA
DE FRAUDE DE
ASSINATURAS
REGISTRADAS
NA JUCESP**



A preocupação com fraudes envolvendo o uso de documentos falsos na abertura e na alteração contratual de empresas está crescendo, sobretudo em razão dos prejuízos esse crime tem causado às empresas do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

Dados da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) revelam a dimensão do problema: só em 2024, foram registrados 359 requerimentos sobre possíveis fraudes, dos quais 230 resultaram em bloqueios, apontando a necessidade de ações mais rigorosas para reduzir esses riscos nos processos de registro empresarial, sem comprometer a celeridade e a eficiência, além de evitar o aumento da burocracia.

Para orientar os empresários sobre como agir em casos de suspeita de fraude, a Jucesp e a **Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)** elaboraram este guia, com um passo a passo das etapas para formalizar a denúncia em um ato registrado no órgão — lembrando que este é o procedimento estabelecido pela Portaria 69/2020 da Jucesp.

CONFIRA A SEGUIR!

COMO FORMALIZAR O PEDIDO?

ETAPA 1

ELABORAÇÃO DO REQUERIMENTO

- Redija um pedido formal direcionado ao presidente da Jucesp, informando os seus dados completos e detalhando a suspeita de fraude.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópias do RG e do CPF do requerente.
- Boletim de Ocorrência (BO) relatando a fraude.
- Documentação opcional: laudo pericial, ofício cartorial ou parecer grafotécnico que ateste a falsificação da assinatura.
- Procuração com firma reconhecida, caso haja representação via procurador.
- Comprovante de pagamento da DARE (código 370-0), exceto nos casos de assistência pela Defensoria Pública.

ETAPA 2

ONDE PROTOCOLAR O PEDIDO?

Você pode formalizar a solicitação nos canais a seguir.

PRESENCIALMENTE: na sede da Jucesp ou em suas unidades descentralizadas. **Confira os endereços aqui!**

ONLINE: pelo sistema de Peticionamento Eletrônico da Jucesp. Para mais detalhes sobre o procedimento, acesse o guia **Peticionamento Eletrônico (SEI) – Usuário Externo**

ETAPA 3

O QUE ACONTECE DEPOIS DO PROTOCOLO?

Após análise da documentação:

- caso indícios de falsificação sejam constatados, o ato societário será suspenso e a ficha cadastral da empresa, bloqueada.
- todos os envolvidos serão devidamente notificados para esclarecimentos.

A FRAUDE GARANTE O CANCELAMENTO DO ATO?

Não. O cancelamento não ocorre automaticamente e depende da apresentação de um dos seguintes documentos:

- laudo pericial ou parecer grafotécnico, comprovando a falsificação;
- ofício cartorial atestando a fraude documental;
- decisão judicial determinando o cancelamento do ato.

ATENÇÃO: caso todos os sócios assinem um requerimento confirmando a entrada de um terceiro no quadro societário, a suspensão do ato será imediata. No entanto, o cancelamento ainda necessitará de laudo pericial, ofício cartorial ou decisão judicial. Além disso, se o laudo grafotécnico for apresentado por apenas um sócio, o documento deverá se limitar somente à assinatura supostamente fraudada no contrato social arquivado na Jucesp.

ETAPA 4

PROTEJA O CPF CONTRA FRAUDES

A Jucesp reforça a importância de medidas preventivas para garantir a segurança dos dados dos sócios nas operações empresariais. Uma dessas ações é manter atenção redobrada quanto ao uso do CPF em registros empresariais.

Sempre que possível, é recomendável que todos os sócios assinem os documentos em conjunto, o que reduz significativamente o risco de fraudes e alterações indevidas nos contratos sociais.

Caso haja receio do uso indevido do CPF em atos na Jucesp relacionados ao registro da empresa, o titular pode bloquear temporariamente o CPF — de forma mensal ou anual — no sistema do Portal Redesim, por meio do Serviço de Proteção ao CPF.

Esse bloqueio impede a abertura de empresas ou alterações contratuais na Jucesp envolvendo o número de documento vinculado ao CPF protegido, funcionando como uma camada extra de segurança para o empreendedor.

QUER PROTEGER O SEU CPF?

Solicite o bloqueio no Portal Redesim: <https://vreredesim.sp.gov.br/home>

Confira o passo a passo completo no tutorial oficial: https://vreredesim.sp.gov.br/Documentacao/Manuais/PRD/Tutorial_Utilizacao_Funcionalidade_Bloqueio_CPF.pdf



FECOMERCIO  **SP**

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO
COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E
TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE
ABRAM SZAJMAN

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
IVO DALL'ACQUA JÚNIOR

SUPERINTENDENTE
ANTONIO CARLOS BORGES